

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº: 107/91 - Ap. DRECAP - 3 nº 008/91
INTERESSADA : ESCOLA "RUDOLF STEINER" de São Paulo
ASSUNTO : Relatório Anual de 1989
RELATOR : Consº NEWTON CÉSAR BALZAN
PARECER CEE Nº 1693/91 - CEPG APROVADO EM 27/11/1991

Conselho Pleno

1 - HISTÓRICO

1.1 Em 19/10/90, o diretor da Escola "Rudolf Steiner", de São Paulo, jurisdicionada À 17ª DE, DRECAP-3, encaminhou ao CEE, o relatório das atividades desenvolvidas no ano de 1989, referente a experiência pedagógica que ela vem realizando desde 1979, autorizada pelos Pareceres CEE 277/79 e 435/89.

1.2 A supervisão de ensino, analisando os autos, concluiu que os princípios fundamentais da Pedagogia Waldorf, adotada pela escola, continuam sendo "observados e seguidos". Ressalta, outrossim, como aspectos positivos:

- "a) a preocupação em oferecer uma escola que atenda os interesses dos alunos;
- b) aprendizagem vivenciada;
- c) participação conjunta dos pais;
- d) preocupação com a qualidade de ensino;
- e) avaliação no final do ano como elemento orientador e não frustrador;
- f) respeito as limitações do aluno;
- g) clima de segurança".

1.3 - Os autos estão instruídos com:

- 1.3.1 pedido da interessada;
- 1.3.2 encaminhamento da DRECAP-3;
- 1.3.3 metas da Pedagogia Waldorf;
- 1.3.4 grade curricular.

2 - APRECIÇÃO

2.1 A Escola "Rudolf Steiner", de São Paulo, foi autorizada, pelo Parecer CEE 277/79, a desenvolver experiência pedagógica nos termos do Artigo 64 da Lei 5692/71, em caráter provisório, pelo prazo de nove anos, a contar de 1979. Findo este prazo, a escola solicitou pror-

rogação, que foi concedida por mais três anos, pelo Parecer CEE nº 435/89, Portanto, o prazo para desenvolver a citada experiência terminou em 1990.

2.2 Anualmente, conforme determinado pelo Parecer deste Colegiado, que autorizou a experiência pedagógica, a escola vem encaminhando relatório das atividades desenvolvidas.

2.3 De acordo com proposta inicial da escola, o ensino de 1º grau compreende nove séries. A 1ª série do 1º grau é "equiparada ao pré-primário oficial e as demais séries, da 2ª a 9ª, correspondem as séries oficiais de 1ª a 8ª (Parecer 277/79)."

2.4 A escola adota, como princípio, a Pedagogia Waldorf, "centrada na ênfase a personalidade total", considerando que à "cada idade corresponde um grau perfeitamente identificável de desenvolvimento físico, psíquico e mental". Por outro lado, conforme constam as fls. 05 do processo apenso, a Pedagogia Waldorf "não quer eliminar o aluno menos dotado, mas sim ajudá-lo com dedicação especial. Além disso, o sistema da "eliminação" é anti-social e cria no aluno um espírito de ambição e de superar os colegas, que, segundo a Pedagogia Waldorf, é considerada prejudicial para as crianças em idade escolar".

2.5 Apesar das considerações da sra. supervisora sobre as atividades desenvolvidas pela Escola "Rudolf Steiner" de São Paulo, ressaltando seus aspectos positivos (fls.171), considere-se que:

2.5.1 o ensino de 1º grau, com 9 séries, tem acarretado dificuldades quando o aluno se transfere para outra escola, uma vez que os pais, geralmente, não aceitam que os filhos "retrocedam" uma série em seus estudos. Neste sentido, vários processos tramitaram por este Colegiado solicitando autorização para matrícula, em outro estabelecimento de ensino, na série subsequente a cursada na Escola "Rudolf Steiner", contrariando seu Regimento Escolar; este Colegiado já orientou a escola em questão a esclarecer esta situação com seus alunos ingressantes e a registrar devidamente nos Históricos Escolares, a série 1ª cumprida e a de direito, quando da transferência de alguns deles;

2.5.2 já tramitou neste CEE, processo de expulsão de aluno da referida escola, o que não condiz com sua filosofia, embora prevista em seu Regimento Escolar.

2.6 Por outro lado, ressalte-se que a análise da supervisão, no tocante aos "aspectos positivos" e exatamente a mesma daquela constante no Parecer CEE 554/90. Conforme orientam os Pareceres CEE 277/79 e 435/89, necessário se faz um acompanhamento mais específico e profundo da experiência pedagógica que vem sendo desenvolvida pela Escola

"Rudolf Steiner".

2.7 Os relatórios anuais deveriam, conter descrição de atividades que deram bons resultados e dos que não foram frutíferos. Além disso, eles deveriam ser encaminhados ao CEE tão logo se encerre o ano letivo. Em 1991, esternos analisando o relatório referente a 1989!

2.8 É necessário que seja desenvolvido um processo de avaliação do experiência já realizada e em realização, tendo como referência os seguintes aspectos e procedimentos metodológicos:

2.8.1 Relações professor aluno

Quais os resultados do relacionamento bastante próximo de um determinado professor junto a um mesmo grupo de alunos ao longo das 9 séries do 1º grau ? Observe-se, a propósito, que um mesmo professor leciona um grande número de disciplinas no 1º grau e que, no 2º grau, desenvolvê-se um sistema de tutoria.

Quais os resultados deste tipo de relacionamento para o amadurecimento do aluno? Não haveria um risco de saturação por parte de ambos os sujeitos envolvidos-professor e aluno - a partir deste processo de relacionamento? Qual o apreciação que os pais dos alunos e os próprios alunos fazem em relação a este processo?

Os seguintes procedimentos metodológicos poderão ser utilizados para que as questões acima sejam respondidas: a) entrevistas junto a professores que já realizaram este tipo de experiência ao longo de 9 séries; b) entrevistas junto a alunos das séries terminais; ídem junto a pais de alunos; c) entrevistas junto a egressos do 1º grau, coletando-se informações sobre o relacionamento dos ex-alunos junto a professores de outras escolas de 2º grau onde estejam atualmente matriculados.

2.8.2 Formação de corpo docente e a questão dos conteúdos das disciplinas.

Formação dos professores - formação univeristária, cursos de especialização, aperfeiçoamento etc. que os capacitam, ou não, a lecionar várias disciplinas componentes do núcleo comum ao longo das oito primeiras séries do 1º grau.

Sugestão de procedimentos: a) análise da documentação referente a titulação dos professores e demais educadores responsáveis pela condução do processo pedagógico, identificando-se a formação de cada um deles; b) coleta de dados junto as escolas de 2º grau que vêm sendo cursadas pelos ex-alunos da Escola "Rudolf Steiner", identificando-se as posições destes no conjunto das turmas a que passaram a pertencer; percepção de professores dessas escolas sobre o aproveitamento - aspectos positivos e negativos dos ex-alunos do Escola "Rudolf Steiner"; c) entrevistas junto a

egressos, focalizando-se o aspecto "Conteúdo", de modo a se caracterizar as facilidades e dificuldades encontrados pelo ex-aluno ao cursar o 2º grau em outra escola.

2.8.3 Avaliação

Caracterizar detalhadamente o processo de avaliação que tem lugar no Instituição, a qual, a se julgar pela documentação apresentado, dispense o sistema de provas.

Sugestões e procedimentos : a) consulta à documentação da escola; b) entrevistas junto a ex-alunos, estudando-se a adaptação dos termos em escolas de 2º grau onde o processo de avaliação normalmente tem, nas provas, seu principal instrumento.

2.8.4 Metodologia de Ensino

Análise dos procedimentos didáticos utilizados ao longo das 8 series do 1º grau, focalizando-se os principais aspectos constantes da documentação. Convém citar, a título de exemplo, o "Ensino por época," (Fls.04).

Sugere-se, como procedimento de trabalho, a observação das atividades do dia-a-dia em salas de aula e em outras situações de ensino-aprendizagem.

O acima exposto, embora priorizando os aspectos qualitativos da avaliação, não dispense a consideração a alguns aspectos quantitativos: número de alunos que já cursaram e que vêm cursando a escola desde seu início de funcionamento; relações entre número de ingressantes e de concluintes do 1º grau; índices de evasão ao longo do período.

Há que se destacar, ainda, que aos aspectos qualitativos acima referidos, podem ser acrescentados outros, a critério da supervisão de ensino e do própria escola.

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, considera-se aprovado o relatório referente a 1989 e determina-se que sejam tomadas as seguintes providências por parte do supervisão de ensino a que esta sujeita a referido escola:

a) realização de avaliação, priorizando-se a abordagem qualitativo do trabalho pedagógico que vem sendo realizado pela instituição, e enfatizando-se os aspectos citados.

b) encaminhamento a este Conselho dos resultados da referida avaliação até o final de maio do próximo ano.

São Paulo, 23 de outubro de 1991.

a) Cons^o Newton César Balzan
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota, como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Aparecido Leme Colacino, Elba Siqueira de Sá Barretto, Jorge Nagle, Maria Eloísa Martins Costa, Melânia Dalla Torre e Domingas Maria do Carmo Rodrigues Primiano.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 06 de novembro de 1991.

a) Cons^o APPARECIDO LEME COLACINO
VICE-PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale" em 27 de novembro de 1991

a) Cons. João Gualberto de Carvalho Meneses
Presidente